



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

DECRETO Nº 1059 /93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º "b", da Lei nº 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de CR\$- 4.780.000,00 (Quatro Milhões - Setecentos e Oitenta mil Cruzeiros Reais.), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

0- CÂMARA MUNICIPAL

01- CORPO LEGISLATIVO

- 3000.01- Despesas Correntes
- 3100.01- Despesas de Custeio
- 3111.01- Pessoal Civil

Suplementação.....CR\$- 300.000,00

01- CHEFIA DO EXECUTIVO

11- GABINETE DO PREFEITO

- 3000.11- Despesas Correntes
- 3100.11- Despesas de Custeio
- 3100.11- Pessoal Civil

Suplementação.....CR\$- 1.800.000,00

02- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22- DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

- 3000.22- Despesas Correntes
- 3100.22- Despesas de Custeio
- 3111.22- Pessoal Civil

Suplementação.....CR\$- 150.000,00

continua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

continuação do Decreto nº 059 /93

- 02- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
23- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
3000.23 - Despesas Correntes
3100.23- Despesas de Custeio
3111.23- Pessoal Civil
- Suplementação.....CR\$- 100.000,00
- 04- DEPTº DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
45- SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CEMITERIOS
3000.45- Despesas Correntes
3100.45- Despesas de Custeio
3111.45- Pessoal Civil
- Suplementação.....CR\$-150.000,00
- 05- DEPTº DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO
51- GABINETE DO DIRETOR
3000.51- Despesas Correntes
3100.51- Despesas de Custeio
3111.51- Pessoal Civil
- Suplementação ,.....Cr\$- 100.000,00
- 52- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
3111.52- Suplementação.....CR\$- 1.000.000,00
- 54- DIVISÃO DE PRÉ ESCOLAS E CRECHES
3111.54- Suplementação.....CR\$-1.100.000,00
- 55- SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTES TURISMO E TV
3111.55- Suplementação.....CR\$- 80.000,00
- Total.....CR\$- 4.780.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto em o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Governo de Trabalho
Esperança Fé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18.305-000

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 09 de Dezembro
de 1.993.



(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume na data supra.